

LEI Nº 291

Dispõe sobre construção de uma ponte sobre o Ribeirão da Pirapetinga e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir – por concorrência pública ou administrativa – uma ponte sobre o Ribeirão Pirapetinga, na estrada que liga este Município ao distrito de Argenita (Município de Ibiá) podendo dispendir até a importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT